

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
DECRETO 320/2020

GABINETE DOPREFEITO

Rua João Batista Gurgel nº 97, Centro – CEP: 59.795-000 – Felipe Guerra –RN

DECRETO EXECUTIVO Nº 320/2020

Ementa: Altera ações no PPA – Plano Plurianual do Município na forma que especifica e dá outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, a Carta Constitucional Pátria na Seção II – Dos Orçamentos - a partir do art. 165 e seguintes;

CONSIDERANDO, a Lei Complementar nº 101/2000, (Lei de Responsabilidade Fiscal), que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 4.320/64 que dispõe sobre normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 411/2017 – que Instituiu o PPA – Plano Plurianual – para o quadriênio 2018/2021; e,

CONSIDERANDO, a necessidade de se adequar e compatibilizar as peças de planejamento orçamentário do Município, representadas nas figuras do PPA – Plano Plurianual – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual -

RESOLVE

Art. 1º **INCLUIR** as ações que especifica presentes no PPA – Plano Plurianual – para o quadriênio 2018/2021, as quais passam a ter registro nos nomes e valores constantes do ANEXO ÚNICO em apenso.

R EGISTRE – SE

PUBLIQUE – SE

E CUMPRA -SE

Felipe Guerra-RN, 01 de Outubro de 2020.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Anexo Único: Alterações no PPA para 2021	
	2021
Programa 18 - Apoio as Atividades da Sec. de Cultura, Desporto e Lazer	
Ação 0124 - Ações Emergenciais Destinadas ao Setor Cultural Lei ALDIR BLANC	59.904,13

Publicado por:

Francisca Pereira da Silva Neta

Código Identificador:9C292991

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 02/10/2020. Edição 2370

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>